



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Proc. Licitatório nº 048/2023

CONTRATO Nº 083/2023
(de 17 de outubro de 2023)

CONTRATO Nº 083/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro da Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Neri Vandresen, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Miguel Couto, 313, bairro Centro, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Guilherme Valente de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.767.467-37 e portador da Carteira de Identidade RG n. 7.456.012.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a realização de Processo Seletivo objetivando a seleção de profissionais para a admissão em caráter temporário e cadastro reserva para a rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna, conforme proposta apresentada pela licitante vencedora do Processo Licitatório nº 048/2023 - Dispensa de Licitação nº 013/2023, e valores a seguir apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo todas as etapas (Elaboração do Edital, inscrição, elaboração e correção das provas objetivas, de redação e prova de títulos, disponibilização de fiscais, recursos, relatórios, assessoria jurídica), para os cargos:	FEBAVE	01	UN	R\$ 25.100,00	R\$ 25.100,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Proc. Licitatório nº 048/2023

- Professor Educação Infantil; - Professor Ensino Fundamental I; - Professor Inglês - Ensino Fundamental I e Educação Infantil; - Professor Arte - Ensino Fundamental I e Educação Infantil; - Professor Educação Física - Ensino Fundamental I e Educação Infantil; - Professor/Coordenador (EJA); - Assistente de Sala de Aula; - Segundo Professor - Educação Especial Fundamental I e Educação Infantil; - Professor Psicopedagogo.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, englobando todos os serviços descritos na proposta apresentada, anexa ao Edital, em 02 (duas) parcelas, e serão pagos da seguinte forma: a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias após a publicação das inscrições homologadas e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da classificação final do processo seletivo, sendo que os valores são fixos e irredutíveis.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
(42) 3.3.90.39.99.00.00.00.....R\$ 25.100,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- Disponibilizar espaço físico para a realização do Processo Seletivo;
- Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo;
- Efetuar o pagamento do valor conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Proc. Licitação nº 048/2023

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada ao Município de Rio Fortuna;
- c) Colaborar na elaboração do edital;
- d) Realizar de todas as etapas do Processo Seletivo através do sistema online;
- e) Elaborar 09 (nove) diferentes tipos de prova, uma para cada área de formação específica, obedecendo a quantidade de questões e os temas/matérias discriminada na proposta da CONTRATADA e anexada a este contrato;
- f) Aplicar e corrigir todas as provas de redação;
- g) Realizar a Prova de Títulos;
- h) Disponibilizar fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detectores de metal e guarda na entrada e saída de candidatos;
- i) Aplicar e corrigir de todas as provas;
- j) Elaborar a relação dos candidatos, homologados e classificados;
- k) Atender a todos os eventuais recursos;
- l) Disponibilizar assessoria jurídica;
- m) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo;
- n) Elaborar materiais didáticos para a realização do Processo Seletivo;
- o) Executar a programação apresentada na proposta para o Processo Seletivo;
- p) Se responsabilizar por despesas contratuais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de alimentação e de transporte do corpo docente que realizará o Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado para os cargos constantes na Cláusula Primeira do presente contrato administrativo, que corresponde a proposta apresentada pela Contratada, parte integrante do Processo Administrativo ao qual este Contrato está vinculado.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Proc. Licitatório nº 048/2023

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Educação, sendo designado como FISCAL DO CONTRATO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Sr. Edevan Roecker, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 1.485.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados da CONTRATADA, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, que rege a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Proc. Licitatório nº 048/2023

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Rio Fortuna/SC, 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Guilherme Valente de Souza
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA
VERDE – FEBAVE

TESTEMUNHA 01
JÚNIOR SCHMITZ
CPF: 014.919.699-70

TESTEMUNHA 02
CARLA WIEMES
CPF: 055.662.139-52